



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular

Edital Regular de Seleção N° 02/2019 – Mestrado

O Coordenador do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular**, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **03 de junho a 18 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 531 – Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08h30min as 11h30min, onde serão fornecidas informações complementares. Contatos: Telefone (31) 3409-9641, e-mail medicinamolecular.cpg@gmail.com página *web* <https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo/>.

1.2 Serão também aceitas inscrições enviadas pelo Correio, via Sedex, desde que seja apresentada a documentação completa exigida neste edital e com data de postagem até **14 de junho de 2019**. O envelope, com a documentação completa, deverá ser identificado como “Seleção de Mestrado em Medicina Molecular” e enviado para o seguinte endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular, conforme o item 1.1.

1.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/>,



em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, 8 (oito) vagas. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 08 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídos no quadro abaixo:

Curso	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Medicina Molecular	06	2

2.2 A auto declaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reservam de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar na Secretaria do Curso do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina ou encaminhar via Sedex conforme itens 1.2 deste edital, os seguintes documentos:



- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço <https://site.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo>
- b) 01(uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) *Curriculum vitae* impresso, no formato Lattes/CNPq, disponível em www.cnpq.br;
- e) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação expedido nos últimos 3 anos pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;
- f) Comprovação de conhecimento de outras línguas serão aceitas: para língua francesa serão aceitos o teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou ainda DELF ou DALF ou LE NANCY; para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe; para língua espanhola deve ser apresentado *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário*, emitido pelo *Instituto Cervantes*; para língua Italiana, teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- g) Cópia da carteira de identidade;
- h) Cópia do CPF;



- i) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- k) Prova de estar em dia com as obrigações militares – cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- l) Cópia do comprovante de endereço;
- m) No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.
- n) Uma cópia do projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo 24 (vinte e quatro), cronograma e referências bibliográficas. Informações sobre as áreas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e candidato será automaticamente desclassificado.
- o) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.



3.2 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS OU ENVIADAS FORA DO PRAZO.

3.3 Após a inscrição cada candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato nas avaliações da 1ª e 3ª etapas do processo seletivo para o mestrado.

3.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado aos interessados no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e no site do Curso, até o dia **19 de junho de 2019**.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no endereço e horários especificados no item 1.1 deste edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três orientadores com credenciamento no Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, situada à Av. Alfredo Balena, 190- Santa Efigênia e constará de quatro etapas.

5.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da quarta etapa do



mestrado serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues no endereço especificado no item 1.1 deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples, observado o horário de atendimento externo também especificado no item 1.1 deste Edital.

5.3 **1ª etapa- Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (m) do item 3.1 deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto -20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e no site do Centro de Pós-Graduação até as **17:00** horas do dia **25/06/2019** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.4 **2ª etapa - Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **27/06/2019**, a partir das **09:00 horas**, em sala a ser designada e informada pelo Centro de Pós-Graduação. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto -20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta prova será divulgado até as **12:00** horas do dia **28/06/2019**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.



5.5 **3ª etapa** – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, baseada na interpretação de um artigo científico, em inglês, das áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular. As questões e respostas desta prova serão em Português. Esta prova será realizada no dia **01/07/2019**, às **09:00 horas**, em sala a ser designada e posteriormente informada na secretaria e site do Programa. A nota mínima para aprovação nesta avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta prova será divulgado até as **17:00** horas do dia **04/07/2019**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.6 **4ª etapa** – Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados pelo curriculum vitae, o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e no histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100(cem). O resultado desta etapa será divulgado até às 17:00 horas do dia **05/07/2019**.

5.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.



6.3 A nota atribuída à análise de histórico escolar e curriculum vitae será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da prova escrita.

6.4 O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado até às **17h00min do dia 09/07/2019** no mural da Secretaria do Programa e disponível no endereço www.medicina.ufmg.br/editais/pos_graduacao.php.

6.5 Os resultados (parcial ou final) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será afixado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e no site do Curso.

6.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.7 e 6.8 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.10 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final. Os recursos, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horários especificados no item 1.1 deste Edital. O candidato terá acesso às suas



respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.12 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **11 a 16 de julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **17 de julho de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **15 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.



7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (não é necessária a tradução de diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **15 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Faculdade de Medicina da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais



Belo Horizonte, 28 de maio de 2019, Prof^ª. Luiz Armando Cunha De Marco
Coordenador do Colegiado de Pós-graduação em Medicina Molecular.

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 -Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9632 +55 (31) 3409-9664

www.medicina.ufmg.br